



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001 - 40

Praça da Bandeira, nº 35- Centro – Fone/Fax: (77) 3625 – 1313 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000

LEI Nº 116/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015

Modifica o anexo I de "Cargos e Grupos, Ocupacionais do Quadro Permanente de Pessoal", da Lei nº 31 de 14 de junho de 2010, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita de Cássia – BA, reclassificando as categorias: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de SANTA RITA DE CÁSSIA - BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º – Ficam reclassificadas do Sub Grupo da C – X para C – XI as categorias: Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º – Fica reclassificada do Subgrupo da C – XII para C – XIII a categoria. Técnico de Enfermagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento, suplementada se necessário, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia – Bahia, 12 de maio de 2015.


JOAQUIM GERALDO MENDES
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 1313 -
47.150-000 - Santa Rita de Cássia-BA


PREFEITURA
SANTA RITA de CÁSSIA
O POVO MAIS FELIZ